


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
4ª VARA CÍVEL
RUA DR. JOÃO RIBEIRO, 433, 6º ANDAR, PENHA DE FRANCA - CEP
03634-010, FONE: (11) 4635-8530, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
PENHA4CV@TJSP.JUS.BR
DECISÃO

Processo nº: **1003410-65.2022.8.26.0006 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **Condomínio Residencial Ametista**
 Executado: **Juracy Duarte Cruz**

CONCLUSÃO

Em 03 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, ao(à) Exmo(a). Sr.(a) Dr.(a) **Ana Luiza Queiroz do Prado**. NADA MAIS. Eu, Amanda Pimentel de Oliveira Nascimento, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr.(a) Ana Luiza Queiroz do Prado

Vistos.

1. À vista das avaliações imobiliárias juntadas pela parte exequente e, considerando a média entre os valores fixados pelos corretores (R\$225.335,01 + R\$217.330,21 + R\$233.521,74), fixo o valor do imóvel **em R\$ 225.395,65.**

2. No mais, determino a realização de leilão pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelo art. 879, inc. II, Código de Processo Civil, e regulamentado pelo provimento CSM nº 1.625/09.

Nomeio GRUPO LANCE.

Intime-se o gestor, para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no Código de Processo Civil e no provimento CSM nº 1.625/09.

Para os fins do art. 891 do Código Processo Civil, considero preço vil lances inferiores a 60% do valor da avaliação (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o preço da arrematação.

Publique-se o edital do leilão sobre o bem imóvel objeto da ação, consoante o disposto no art. 887, § 5º, Código Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOÃO RIBEIRO, 433, 6º ANDAR, PENHA DE FRANCA - CEP

03634-010, FONE: (11) 4635-8530, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:

PENHA4CV@TJSP.JUS.BR

Oportunamente, apresentando o edital pelo gestor com designação das datas, intinem-se as partes, na pessoa de seus patronos, publicando-se as datas designadas no DJE.

Int.

São Paulo, 03 de agosto de 2023.